

Cursos de pós-graduação consorciados: a experiência de consórcio entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Alice Eiko Murakami*
Elza Louko Ida**

* PhD pela Universidade de Arkansas, Estados Unidos. Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá. aemurakami@uem.br

** Doutora em Ciências Agrárias pela Universidade de São Paulo. Professora Associada da Universidade Estadual de Londrina. elida@uel.br

Resumo

O presente artigo traz o relato sobre a experiência de consórcio em pós-graduação *stricto sensu* entre a Universidade Estadual de Maringá e a Universidade Estadual de Londrina, desde a elaboração dos projetos até a implementação dos programas nas instituições. Os obstáculos enfrentados e os sucessos alcançados são mencionados, sobretudo no processo de avaliação e de viabilização do funcionamento do doutorado consorciado em Física. A cooperação interinstitucional apresenta-se como ponto-chave para o sucesso de todo processo.

Palavras-chave: Programas consorciados. Cooperação interinstitucional. Avaliação.

Abstract

This article focuses on a graduate program consortium involving the State University of Maringá and the State University of Londrina, relating the experience from the initial elaboration of the project until the implementation of programs in the two institutions. It discusses the obstacles faced and the successes achieved, especially with respect to the evaluation and development of the joint doctorate in Physics. Institutional cooperation is shown to be the key ingredient for the success of the overall process.

Keywords: Consortiums. Interinstitutional cooperation. Evaluation.

Introdução

O consórcio em pós-graduação entre a UEM e a UEL é pioneiro no Brasil, e esta experiência já tem aproximadamente seis anos. A importância do programa consorciado reside no fato de estimular o aumento da formação de recursos humanos com qualidade acadêmico-científica da região, por meio de cooperação de pesquisadores experientes de ambas instituições. Assim, a proximidade geográfica de Maringá e Londrina e as afinidades intelectuais dos docentes da UEM e da UEL contribuíram para a aproximação acadêmica e viabilização da criação dos mestrados consorciados em História, Administração e Educação Física, e do doutorado em Física. O mestrado em História teve seu início em 1999, o

mestrado em Administração e o doutorado em Física iniciaram suas atividades em 2000, enquanto que o mestrado em Educação Física será implantado em 2006. Até o momento foram formados 28 mestres em História e 48 em Administração, além de 11 doutores em Física.

A seguir será apresentada a experiência de consórcio entre as duas instituições, desde a elaboração dos projetos, aprovação na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), implementação em ambas instituições e principalmente as dificuldades enfrentadas nos processos de avaliação do doutorado consorciado em Física.

Histórico

O mestrado associado em História foi implantado no segundo semestre de 1999. A criação do referido programa entre a UEM e a UEL, desde a concepção do projeto, teve como foco principal valorizar a relação entre pesquisa e ensino, com finalidade de consolidar estas atividades nos dois departamentos envolvidos. As linhas de pesquisa surgiram a partir da produção científica dos docentes. A proposta foi elaborada e aprovada pela Capes e implementada nas duas instituições em 1999. Embora tenha formado um número satisfatório de mestres (28), por problemas de incompatibilidades internas entre os grupos de pesquisa envolvidos, o programa consorciado foi extinto em 2003, sendo então criado o programa de mestrado em História da UEM.

Deve-se observar que, naquela ocasião, problemas de ordem burocrático-administrativas acabaram por levar, para dentro do programa, problemas que potencializaram essas incompatibilidades. Naquele período, ambas Instituições deveriam adequar no seu regulamento as diferenças existentes no regulamento geral de pós-graduação de cada Instituição, tais como, escolha e prazo de mandato do Coordenador e Vice do novo Programa Consorciado e execução de atividades estabelecidas

Deve ainda ser destacado que a diferença no volume da produção acadêmica entre o corpo docente de Maringá e Londrina foi um dos fatores que levaram o corpo docente de Maringá a denunciar o convênio e optar pela criação de um programa próprio. Naquela ocasião, embora houvesse certo equilíbrio entre o número de membros de cada instituição, algo ao redor de 75% da produção acadêmica se concentrava em Maringá.

Por fim, deve-se observar que essa experiência não invalida o modelo. A experiência do programa associado foi de fundamental importância para o sucesso do atual programa de pós-graduação em História da UEM, criado em 2004, e certamente deverá beneficiar o grupo que ora pleiteia a criação do programa da UEL. Assim, dessa experiência depreende-se a necessidade de tomar-se o máximo cuidado para compatibilizar as diferenças existentes na burocracia das instituições e tornar o regulamento o mais claro possível, para que não parem dúvidas futuras que possam vir a desestabilizar o programa.

Desde o início da década de 90, o Departamento de Administração da UEM iniciou as primeiras discussões sobre a possibilidade de

implantação do mestrado acadêmico em Administração, porém, a insipiência em projetos de pesquisa e a falta de um corpo docente adequadamente qualificado não permitiram a sua implementação. No decorrer desse período o processo de qualificação docente foi aumentando e a partir de 1995, iniciou-se um trabalho de parceria em cursos de especialização entre os docentes das duas Instituições de Ensino Superior (IES), objetivando o fortalecimento dos dois grupos que culminou na criação do mestrado, em 2000. Em função de problemas internos ocorridos como conseqüência da saída de docentes das duas IES para outras Universidades, o programa teve que ser reestruturado e readequado em vários pontos, e atualmente está funcionando regularmente.

A proposta do Mestrado Consorciado em Educação Física assenta-se em antecedentes e na demanda regional e estadual que se caracteriza como um potencial emergente para o desenvolvimento desta área. A demanda por cursos *lato sensu* em Educação Física tem sido significativa nos últimos anos pela inexistência de um programa de pós-graduação *stricto sensu* no norte do Paraná. Esta demanda crescente é ocasionada pela existência de aproximadamente 30 cursos de graduação em Educação Física no Estado do Paraná. Com a proximidade das atividades de pesquisa e produção intelectual dos dois grupos de docentes de Educação Física das duas IES, a abrangência regional que o programa teria, e sabendo-se do pioneirismo e experiência das duas Instituições com relação aos programas consorciados, detectou-se o grande potencial que um programa de mestrado em Educação Física conjunto teria. A proposta foi então elaborada e aprovada pela Capes para implementação em março de 2006.

A decisão de criar o curso de doutorado associado em Física entre a UEM e a UEL foi uma iniciativa pioneira no Brasil que ocorreu em 1998 logo após os dois programas de mestrado em Física receberem a nota 4 na Avaliação Bianual de 1998. Isso indicava naquele momento que os dois departamentos estavam preparados para viabilizar seus programas de doutorado. Entretanto, foi feita a opção pelo doutorado consorciado com base em algumas premissas. Como ainda não havia um programa de doutorado em Física aprovado pela Capes no Paraná, consideramos que a união entre as duas instituições, que possibilitaria uma maior abrangência das linhas de pesquisa, com otimização dos recursos, fortaleceria nossa proposta, além de estimular uma maior integração entre as duas instituições, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento científico da região norte do Paraná.

A primeira decisão administrativa das duas instituições quanto ao processo de implementação desse consórcio foi consultar a Diretoria de Avaliação da Capes. A resposta da Diretoria foi tão encorajadora que entre outubro de 1998 e janeiro de 1999, o projeto foi elaborado e aprovado em todas as instâncias da UEM e da UEL. Ao contrário dos programas de mestrado consorciados em História e Administração, durante a própria elaboração do projeto de doutorado consorciado em Física surgiram dificuldades relacionadas à falta de regras que direcionassem a estrutura e encaminhamento do projeto. Isso ocorreu porque as normas

vigentes na Capes não permitiam que os programas de mestrado e doutorado de uma mesma área em uma instituição sejam considerados como programas independentes, que é o que ocorreria em nosso caso, uma vez que por própria recomendação da Capes na época, os programas de mestrado em Física das duas instituições deveriam permanecer separados.

Finalmente, por instrução da Capes ficou estabelecido naquele momento que somente os aspectos acadêmicos da proposta de criação do curso deveriam ser avaliados pelos consultores da área e as dificuldades administrativas seriam resolvidas pela Capes. O projeto foi então enviado a Capes em março de 1999, já no novo sistema eletrônico de submissão. A proposta foi aprovada em setembro de 1999 e o programa implementado em março de 2000, com o desenvolvimento de atividades científicas e administrativas nas duas instituições, conforme estabelecido no projeto. Foi decidido entre as partes que o programa seria sediado em Maringá, com a coordenação em forma de rodízio a cada dois anos.

Características dos Cursos Programas Consorciados

O atual sistema universitário brasileiro tem atribuído aos programas de pós-graduação *stricto sensu* o papel de moldar as atividades de ensino integrado à pesquisa para o avanço do conhecimento científico, tecnológico e contribuições sociais.

Os programas consorciados apresentam como características a interdisciplinaridade e a interinstitucionalidade. Em termos de interdisciplinaridade, apresenta interface entre várias áreas do conhecimento atuando diretamente na estrutura da área de concentração.

É importante destacar que na proposição da interinstitucionalidade para um programa de pós-graduação *stricto sensu* entre a UEM e a UEL houve alinhamento da tradição, infra-estrutura e políticas de incentivo à capacitação docente, com produção de conhecimentos e potencial de formação de recursos humanos para pesquisa e ensino. No que se refere a interinstitucionalidade, houve a soma de esforços de duas Universidades co-irmãs para proporcionarem uma formação voltada às questões acadêmicas, científicas e tanto quanto para a gestão e transformação das organizações.

Objetivos dos Programas Consorciados

Formar recursos humanos de alto nível contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico, regional e nacional, e geração de novos conhecimentos.

Complementar e aperfeiçoar a formação de graduados em áreas de grande interesse regional, estimulando o ensino e a pesquisa com consolidação das linhas de pesquisa das duas instituições.

Aspectos a serem considerados nos Programas Consorciados

Projeto de criação do Programa

No projeto de criação de um programa associado, o Regimento do Programa e o Convênio entre as instituições parceiras devem adequar o regulamento geral de cada instituição e contemplar, necessariamente, as respectivas responsabilidades sobre os procedimentos de oferta de vagas, inscrição, seleção, matrícula e acompanhamento acadêmico, definindo se serão tratados independentemente pelas IES consorciadas ou se centralizadas em uma das instituições.

A alternância periódica de Coordenação-Geral do Programa deve ser prevista entre as duas instituições, bem como das coordenações de cada instituição parceira, principalmente onde não está alocada a coordenação geral do programa. A alternância de coordenação geral é um importante instrumento para o bom funcionamento e consolidação do programa consorciado. Esta relação de gestão administrativa e acadêmica deve ser integralmente reconhecida pela Capes para prever, nos aplicativos de projeto de criação de programas consorciados e coleta de dados anual, os campos de preenchimento específicos de todas as informações, tais como coordenação geral, coordenações das instituições parceiras, etc. Além disso, deve ser bem estabelecida a competência quanto registros acadêmicos, emissão de documentos e diploma.

Relação entre Programas de Pós Graduação Consorciados e a Capes

Atualmente, os programas de pós-graduação consorciados possuem uma relação integral com a Capes no que se refere ao processo de avaliação continuada e trienal. Porém, com relação à avaliação continuada do programa junto ao sistema operacional da Capes, é essencial que se defina alguns ajustes junto ao sistema operacional na gestão, uma vez que o programa atualmente fica vinculado somente à instituição que enviou o projeto de criação, e a instituição consorciada é prejudicada quando realiza consultas com obtenção de apenas informações parciais. As instituições envolvidas no programa consorciado não constam da relação de programas de pós-graduação constantes descritos no *site* da Capes. Quando há necessidade de qualquer consulta, por exemplo, outra instituição que analisa a admissão do egresso da UEL em concurso público ou em curso de pós-graduação, ou mesmo quando a avaliação do Conselho Técnico Científico (CTC) da Capes é homologada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), não constam todas as instituições parceiras. Recomenda-se que na denominação do projeto aprovado seja mencionada o termo programa de pós-graduação consorciado entre UEM e UEL, por exemplo. Como conseqüência, há problemas com o registro de diplomas emitidos pela instituição não visível no sistema, uma vez que a publicação no Diário Oficial da União traz somente uma das instituições.

Como proposta, sugerimos que a Capes desenvolva ferramentas para o funcionamento regular desses programas de pós-graduação

consorciados em todos os seus sistemas de gestão, tais como avaliação continuada, avaliação trienal, distribuição de cotas de bolsas, alocação de recursos, etc. Além disso, contemple que todas as instituições envolvidas sejam responsáveis e proponentes do Programa, com criação de código e denominação de programa de pós-graduação consorciada ou programas de pós-graduação consorciados multiinstitucionais.

Custeio em Bolsas Demanda Social (DS) e Programa de Apoio (Proap)

Atualmente, a distribuição de cotas de bolsas de DS desses programas consorciados depende de entendimentos particularizados caso a caso, entre a instituição proponente com a Diretoria de Programas da Capes. Assim, para o doutorado em Física, a cota de bolsas da DS já vem distribuída pela Capes para as duas instituições. Já no caso do Mestrado em Administração, não ocorre esse procedimento e o repasse do Proap é feito somente para a IES admitida no sistema de acompanhamento, nesse caso a UEM. Da mesma forma, para o mestrado em Educação Física, curso recém-criado o repasse das bolsas e do Proap, foi para a UEL. Portanto, hoje há necessidade de um acordo interinstitucional para que os recursos sejam distribuídos entre UEL e UEM.

Sugerimos a Capes que o procedimento adotado para o programa de doutorado em Física seja realizado para os outros programas, sem que haja necessidade de solicitação individual a cada implantação de um programa consorciado.

A Capes deve criar mecanismos que facilitem o funcionamento de um programa de pós-graduação consorciado que apresenta diferenças nas suas características de funcionamento pela sua própria concepção, como locomoção de docentes e de alunos, cujas despesas têm sido custeadas pelas respectivas instituições, mas que poderiam ser apoiadas pela Capes.

Como proposta, a Capes deveria estabelecer mecanismos de ação entre a Diretoria de Avaliação e Diretoria de Programas para conciliar a proporcionalidade de distribuições de cotas de bolsas para cada uma das instituições parceiras, evitando a dependência de entendimentos individualizados.

Avaliação do Programa

No caso da avaliação de programas de pós-graduação consorciados de mestrado, não há problemas operacionais e técnicos que prejudicam a nota final. No entanto, a avaliação do doutorado consorciado, onde os mestrados são independentes, a avaliação continuada ou trienal, tem sido complexa e dependente de cada Comitê de Área. Faço esta colocação por ter sido Representante de Área da Zootecnia e Recursos Pesqueiros – gestão 2000-2001 e 2002-2004, onde há um curso de doutorado consorciado em Zootecnia, das Universidades Federais do Ceará, Pernambuco e Paraíba. Em todas as avaliações ocorriam aperfeiçoamentos

das formas de avaliar o programa, o que demandava muito trabalho e paciência para análise dos dados, de tal maneira que não houvesse injustiças e penalizações ao programa, uma vez que a Capes ainda não tinha definições explícitas do processo de avaliação para esses programas.

Nesse aspecto de Avaliação, com relação ao programa de doutorado consorciado entre a UEM e a UEL, têm ocorrido problemas sérios com relação à Área da Física. Na primeira avaliação do Programa (2001), o Comitê de Avaliação da Física se recusou a avaliar o programa por considerar que havia dois programas de pós-graduação em Física na UEM e que os procedimentos de estabelecimento de critérios não permitiam julgar o programa. Embora a UEM tivesse recorrido da decisão, não foi possível reverter o quadro mesmo demonstrando que naquele momento o programa apresentava um dos maiores índices de publicação em periódicos internacionais de todos os programas da física. O programa teve então que continuar com a nota 3 atribuída na criação por mais três anos. A alegação de não avaliar porque se tratava de um curso novo não convenceu a UEM, já que outros dois programas de doutorado iniciados no mesmo mês foram avaliados e, com índices inferiores ao do programa em questão, tiveram suas notas majoradas para 4. Novamente, nos três anos seguintes as atividades do programa transcorreram com índices ainda melhores, o que na avaliação de 2003 já demonstrava a solidez que o grupo almejava na criação.

Foi então que na avaliação de 2003, recebemos uma outra decisão da Capes que foi aceita com muita dificuldade, a de que o CTC em acordo com a decisão da área decidiu atribuir uma nota única, ou seja, a nota 4 para os três programas, os dois de mestrado e o doutorado. Tratava-se de um resultado injusto, primeiro por fazer uma única avaliação nos três programas, haja vista que após receber visita dos consultores da área da Física ficou acertado formalmente que as duas instituições preferiam que as avaliações fossem separadas. O segundo ponto foi que, com esta decisão, a Capes reduziu a nota de 5 para 4 do curso de mestrado em Física da UEM, que era o único programa de mestrado no país com nota 5. Esta injustiça ficou registrada ao se analisar os dados do próprio comitê. Novamente, um recurso impetrado diretamente ao CTC chamou a atenção do mesmo, que desta vez reconheceu nossos argumentos e elevou a nota para 5 nos três programas.

Na avaliação continuada divulgada em dezembro de 2005, o comitê da Física, que na avaliação de 2003 realizou uma avaliação única dos três programas, solicitou uma visita ao programa de doutorado para verificar qual a contribuição da UEL para o programa, e sugeriu a transferência do programa para Maringá. Isso sinalizou para a inviabilização do funcionamento do programa de pós-graduação consorciado em Física entre as duas IES.

Diante dos fatos mencionados, verifica-se que a partir de uma análise global do funcionamento do programa Doutorado/Consortiado em Física nesses últimos cinco anos, pode-se mencionar que houve sucesso no funcionamento, sem qualquer desentendimento entre os dois Departamentos envolvidos, e que as dificuldades enfrentadas vieram todas

a partir de decisões tomadas nos processos de avaliação. Porém, compete a Capes definir melhor o procedimento da avaliação e acompanhamento de um programa consorciado de doutorado com relação ao vínculo dos dois cursos de mestrado existentes.

Conclusões

O programa de pós-graduação consorciado deve ser incentivado visando à otimização e atuação do corpo docente qualificado de diferentes instituições, e a formação de recursos humanos de elevado nível em diferentes áreas.

O sucesso do funcionamento de um programa de pós-graduação consorciado está atrelado a adequação do seu regimento e convênio com o regulamento geral das instituições parceiras.

Considerando a experiência de mais de cinco anos de funcionamento dos programas de pós-graduação consorciados, a Capes deveria inserir todas as informações específicas nos aplicativos, estabelecer mecanismos explícitos de funcionamento e procedimentos de avaliação e acompanhamento anual.

A Capes deve estabelecer mecanismos de ação entre a Diretoria de Avaliação e Diretoria de Programas para conciliar a distribuições de bolsas e recursos para cada uma das instituições parceiras.

Finalmente, caso seja decidida à continuidade do funcionamento desses programas, nos parece oportuna uma reunião entre representantes de alguns desses programas, que sejam conhecedores das particularidades de cada um, com representantes das áreas envolvidas e os técnicos da Capes, para que se possa contornar as dificuldades acima apontadas e permitir que os programas funcionem sem a preocupação constante de que podem ser prejudicados por não haver critérios claros para a avaliação.